



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026 - PMPB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – PMPB
MULTIENTIDADES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **03 de agosto de 2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.376/2026, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 17/07/2026 até às 08h30min do dia 03/08/2026 .
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 03/08/2026 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 03/08/2026 .
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **registro de preços** para **aquisição e fornecimento de materiais de sinalização vertical e horizontal, destinados à sinalização de vias e logradouros públicos, obras e desvios de trânsito, com o objetivo de garantir maior segurança, organização e eficiência na circulação de pedestres, ciclistas e motoristas, visando atender às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que estiverem devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas e atenderem às exigências de habilitação e às demais condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.3. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, competindo-lhe, em especial:

- a) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio durante todas as fases do certame;
- b) prestar esclarecimentos e responder às solicitações formuladas pelos licitantes relativas ao procedimento licitatório;
- c) receber, abrir e analisar as propostas, promovendo diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação de informações;
- d) verificar a conformidade e a aceitabilidade das propostas em relação às exigências do Edital;
- e) desclassificar as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital, mediante decisão devidamente fundamentada;
- f) conduzir a etapa de lances e demais fases da disputa, promovendo a classificação das propostas de acordo com o critério de julgamento adotado;
- g) analisar a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, promovendo diligências, quando cabíveis;
- h) declarar o licitante vencedor do certame;
- i) receber, analisar e decidir os recursos administrativos, ou, quando for o caso, encaminhá-los à autoridade competente para julgamento;
- j) lavrar a ata da sessão pública e demais registros necessários;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando cabíveis, e demais providências destinadas à contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no Portal de Compras Públicas deverá ser feito no sítio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;





5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.

6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, e entregues no endereço indicado na mesma.

7.1.3.1. Apresentação de catálogo, prospecto ou ficha técnica: O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 2 (duas) horas, catálogo, prospecto ou ficha técnica dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a perfeita identificação e verificação das especificações do objeto.

7.1.3.2. Em caso de necessidade de apresentação de amostras físicas dos produtos, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio da mesma após convocação no chat do certame, devendo ser entregue na Secretaria de Segurança Pública (Departamento de Trânsito), localizada na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2006, Centro, Porto Belo/SC.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou





indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe sendo permitido pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital e na legislação aplicável, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a).

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, por meio de comunicação registrada no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, constatado evidente erro de digitação que resulte em preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante decisão motivada, determinar a exclusão do respectivo lance do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

9.2.1. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encerrará a etapa de envio de lances públicos e abrirá imediatamente a oportunidade para a etapa de lances fechados, conforme regras subsequentes.

9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.2.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.2.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.2.2 e 9.2.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.2.2 e 9.2.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.2.4.

9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.2.5.

9.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 100 (cem reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.7. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- 9.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.9.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.
- 9.11.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.12.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.14.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

- 10.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 10.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.2.1.** A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por telefone ou por correio eletrônico, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.
- 11.3.** Será estabelecido o **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, a critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.





12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas, em princípio, inexequíveis as propostas que apresentarem valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, observados os critérios previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

12.4 Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá promover **diligência destinada à verificação da exequibilidade**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.4.1. O prazo para comprovação da diligência será de 2 (duas) horas após a convocação da empresa via chat.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência promovida pelo(a) Pregoeiro(a), que comprove:

12.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.4. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6.1. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a). O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar sua inabilitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.1.2. O licitante que, quando convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. O (A) Agente de Contratação, designado (a) como Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



designada verificação, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.2.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.2.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou fixado a critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento integral às exigências deste Edital, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.6 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que pretendam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo constante do **Anexo V**, acompanhada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente ou de declaração de enquadramento devidamente registrada ou validada pela Junta Comercial, comprovando sua condição de enquadramento.

13.11. A não apresentação da declaração implicará renúncia aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá caracterizar crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá comprovar o atual enquadramento da empresa, não sendo exigido prazo de validade pré-determinado para o documento, sendo a verificação da regularidade do porte passível de confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) mediante consultas a bases de dados oficiais.

13.14. Ao fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos celebrados pelo licitante com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/;](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/)

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: [http://www.fazenda.gov.br/;](http://www.fazenda.gov.br/)

e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;>

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao;>

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) “Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de falência ou recuperação judicial”, ou, alternativamente, certidão de recuperação judicial acompanhada da comprovação de viabilidade econômica e autorização judicial, quando exigível, conforme Art. 69 da Lei nº 14.133/21;

b) Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 1.201/2020-Plenário do Tribunal de Contas da União.

c) Comprovante de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de certidão simplificada ou do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) Balanço patrimonial, apresentado na forma da lei, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), **dos últimos 2 (dois) exercícios sociais**, assinados pelo representante legal da empresa e por contador com registro profissional, sendo vedada a substituição dos documentos exigidos, por balancetes ou balanços provisórios.

e) Demonstração financeira, **dos últimos 2 (dois) exercícios sociais**, assinada pelo contador responsável e por sócio ou responsável legal da licitante, compatível com os dados do balanço patrimonial, que comprove a boa saúde financeira da licitante, que será avaliada pelos índices de **ENDIVIDAMENTO GERAL, LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

1. Índice de ENDIVIDAMENTO GERAL com valor igual ou inferior a 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} + \text{ATIVO PERMANENTE}} \leq 1,0$$

2. Índice de LIQUIDEZ GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

≥ 1,0

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

3. Índice de LIQUIDEZ CORRENTE com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

4. Índice de SOLVÊNCIA GERAL com valor igual ou maior que 1,0 obtido pela fórmula:

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

13.18.1. Os índices deverão ser apresentados em memorial de cálculos ou declaração assinada por profissional de contabilidade. A ausência de apresentação prévia do cálculo não ensejará a inabilitação imediata, devendo o agente de contratação realizar a aferição com base no balanço patrimonial apresentado ou promover diligência para sua demonstração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

NOTA: Será **INABILITADA** a licitante cujos índices, extraídos e confirmados a partir de seu balanço patrimonial, não atingirem os patamares mínimos exigidos neste Edital.

13.18.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.18.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.18.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação. O documento deverá informar as quantidades, os valores e os demais dados técnicos pertinentes, bem como o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela emissão, além de atestar o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos materiais fornecidos.

13.19.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, **20% (vinte por cento)** do quantitativo total previsto para o objeto desta licitação, admitido o somatório de atestados, desde que demonstrem a execução de fornecimento de materiais de sinalização vertical e horizontal destinados à sinalização de vias e logradouros, sinalização de obras e desvios de trânsito, compatíveis em características com o objeto licitado.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá ser apresentada, juntamente com os documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo





ANEXO IV.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, podendo ser objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, inclusive presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.1.1. O prazo para envio de documentos complementares quando solicitado será de 2 (duas) horas após convocação realizada no chat do sistema.

15.2. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e ficará sujeita à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência.

15.3. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.4. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo(a) Pregoeiro(a), via *chat*, **no sistema**.

15.5. A Administração poderá, quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, integridade ou validade dos documentos apresentados eletronicamente, promover diligência para verificação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.726/2018.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar **contrarrrazões**, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos relativos aos recursos e às contrarrrazões por meio diverso do sistema eletrônico será desconsiderado, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e registradas em ata.

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 16.1, importará na decadência desse direito. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a declarar o licitante vencedor do respectivo item e a encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrrazões manifestando-se formalmente sobre seu mérito, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo





poderá ser encaminhado para manifestação jurídica, quando necessário.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação do certame, a Ata de Registro de Preços será encaminhada ao licitante vencedor, por meio do endereço eletrônico informado no sistema, devendo ser assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.4. A eficácia da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), que integram este Edital para todos os fins e efeitos.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Belo pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;

22.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§ 5º, 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.5. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), com o apoio dos responsáveis pela elaboração deste Edital e de seus anexos, inclusive da área técnica, quando necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento. A resposta será disponibilizada exclusivamente por meio de campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, observando o procedimento previsto no subitem 23.1, sendo vinculante para todos os interessados e para a Administração.

23.2.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.4. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e demais documentos, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h00 às 17h00.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 17 de julho de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA

Prefeito Municipal





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 010/2026/TRÂNSITO

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Registro de preços para aquisição e fornecimento de materiais de sinalização vertical e horizontal, destinados à sinalização de vias e logradouros públicos, obras e desvios de trânsito, com o objetivo de garantir maior segurança, organização e eficiência na circulação de pedestres, ciclistas e motoristas, visando atender às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo. Além disso, é essencial contar com profissionais qualificados e empresas especializadas para projetar, instalar e manter a sinalização de forma correta e duradoura. A sinalização viária deve ser planejada e executada de forma a atender às necessidades específicas de cada local, visando sempre a segurança e a organização do trânsito, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência e conforme **ETP N° 010/2026/TRÂNSITO**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A aquisição do material, se faz necessária para assinalar as vias do Município de Porto Belo, de acordo com as normas previstas na Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego, garantindo assim trânsito mais seguro e com melhor fluência;

Conforme ETP n° **010/2026/TRÂNSITO**.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:





A aquisição de materiais de sinalização e de demarcação viária se faz necessária, para garantir segurança, organização e eficiência, conforme já previsto no **ETP 010/2026/TRÂNSITO**.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Garantia do contratado; fornecedor deverá garantir qualidade do equipamento e dos objetos, conforme normas vigentes, bem como a fabricação do mesmo.

Os requisitos já foram previstos no **ETP 010/2026/TRÂNSITO, ITEM III**.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Trânsito, pelo telefone 47-3369-5282, para marcar a data de entrega e horário, definido pela contratante, para entrega dos materiais de total responsabilidade da contratada, em local previamente definido pela contratante.

Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

Será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa dos lances, o qual deverá ser enviado através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados presentes no edital, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do (a) pregoeiro (a), condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a **Secretaria de Segurança pública (Departamento de Trânsito)**, localizada na **Avenida Governador Celso Ramos 2006-Centro – Porto Belo, CEP 88210000**. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no **mesmo endereço**.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação

Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

Atendimento ao prazo de entrega estipulado, que não deve ser mais de 20 (vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de compra e a entrega deve ser executada em local definido pela CONTRATANTE, conforme a necessidade do Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo podendo ser entregue em locais de **piso superior**.

Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

No ato do recebimento, caso os materiais apresentados não estiverem em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a partir da data da comunicação feita pelo Departamento de Trânsito.





O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento de Trânsito de Porto Belo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Para o item de Cones de Sinalização, deverão ser entregues os relatórios de ensaio junto dos objetos, de maneira a identificar o material, atestando que atende a todos os requisitos contidos na Norma exigida.

Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e consequente aceite da contratante.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo Departamento de Licitações, deverá ocorrer por conta do contratado, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços – SRP será realizado no prazo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



de validade da ata de registro de preços.

A aquisição do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do departamento de Trânsito.

O prazo máximo da entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias.

Os materiais devem atender todas as descrições e normas conforme descritas neste termo de referência.

Ficará sob total responsabilidade do contratante realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à entrega são exclusivos do contratado, incluídos os custos de transporte e troca de materiais.

O Fornecedor deverá entregar os itens dos lotes constantes da autorização no local indicado pelo órgão solicitante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão contratante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, nos exatos termos do Decreto Municipal nº3.733 de 2023.

Fica designado o servidor;

Osmar Costa Moreira, matrícula: 5514-6, como gestor do contrato, e o servidor

Joel Faustino Vieira, matrícula: 8449-1, como fiscal do contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento pelas aquisições e fornecimento dos objetos da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX), em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Através da licitação, a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços.

Será selecionado como fornecedor de cada lote aquele que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Estimativa do Valor da contratação e aquisição de materiais já previstos no **ETP 010/2026/TRÂNSITO**.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Os recursos orçamentários para fazer frente às obrigações assumidas correrão à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto Belo, Secretarias e Fundações. O detalhamento da rubrica orçamentária será informado a cada emissão de Ordem de serviços/fornecimento.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a seguir estão divididos em 6 lotes;

LOTE 1

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço un.	Preço Total
1	CILINDRO CANALIZADOR, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, (SOL E CHUVA), COM 1,23 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE 7 CM CADA CONFORME ABNT NBR 14.644/2021, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS. NA PARTE SUPERIOR, POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA. DE 60 CM X 60 CM, COM ÁREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, E ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA (INCLUSAS). NA PARTE INFERIOR, POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA. PESO DO CONE 5,0KG, E COM GAVETAS DE AREIA ACOPLADAS, CHEGA ATÉ 12 KG. EMPILHÁVEL, PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. ARIAL BLACK, CAIXA ALTA, COR PRETA E TAMANHO ENTRE 3 A 4 CM OBS: Atender Norma ABNT NBR 15.692/2022 E ABNT NBR 14.644/2021	Un.	60	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2	CONE REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA INJETADO EM PVC NA COR LARANJA FLUORESCENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 15071/2022. PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO POSSUI 8 SAPATAS (PÉS DE APOIOS) EM SUA BASE, MATERIAL FLEXÍVEL, PESO ENTRE 3 A 4 KG. ATENDER NORMA DA ABNT NBR 15071/2022. POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO PVC MICROPRISMÁTICO NA COR BRANCA, CONFORME A PELÍCULA TIPO III DA NORMA ABNT NBR 14.644/2021. (OBS: GRAVAÇÃO NO PRÓPRIO MATERIAL, ITEM DEVE SER PERSONALIZADO COM LETRAS TR- PB FONTE ARIAL BLACK, CAIXA ALTA, COR PRETA E TAMANHO ENTRE 3 A 4 CM, DE ALTURA)	Un.	800	R\$	
3	BARREIRA PANTOGRAFICA RETRÁTIL MATERIAL POLIETILENO, COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS TIPO III, DIMENSÃO DA FAIXA: 40 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA, ALTURA DOBRADA 1,17 M ALTURA DESDOBRAMENTO MÁX. 0,4 M LARGURA DOBRADA: 0,8 M LARGURA DESDOBRAMENTO MÁX. 6,4 M ESPESSURA 3 CM, COM TRÊS PÉS METÁLICOS.	Un.	50	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



4	BALIZADOR CÔNICO T, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,10 M DE ALTURA, COM 2 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14.644/2021, COM REBAIXO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO), E ENCAIXE DE VIGAS DE SINALIZAÇÃO. BASE QUADRADA, 40 CM X 40 CM, NA COR PRETO OU LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA. PESO DO CONE, 1,5 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA, 4,5 KG. EMPILHÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. POSSIBILIDADE DE OUTROS REFLETIVA. POSSIBILIDADE; PVC MICRO PRISMÁTICO, AI (ALTA INTENSIDADE) E CAMISA REFLETIVA. POSSIBILIDADE DE OUTRAS BASE: BASE EM POLÍMERO PESADA, BASE DE BORRACHA MACIÇA. UTILIZADO PARA INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. FABRICAÇÃO NAS CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO OU PRETO COM REFLETIVO AMARELO. ITEM DEVE SER PERSONALIZADO COM LETRAS TR- PB FONTE ARIAL BLACK, CAIXA ALTA, COR PRETA E TAMANHO ENTRE 3 A 4 CM.	Un.	100	R\$	
5	PISCA DE ADVERTÊNCIA SANFONADA, FABRICADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL DE LATA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). POSSUI SISTEMA FOTOCÉLULA, COM 4 LEDS DE ALTO BRILHO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 4 PILHAS AA, COM DURABILIDADE ESTIMADA EM 180 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA E DESLIGA. BASE COM ENCAIXES PARA CONES, SUPER CONES, BARREIRAS, CAVALETES E BALIZADORES. CÚPULAS NAS CORES, VERMELHO OU AMARELO. UTILIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Un.	100	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



6	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA DE RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,03M DE ALTURA X 1,00M DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA. POSSUI 2 VIGAS DE 17 CM DE LARGURA, COM RELETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE CONFORME NORMA ABNT 14644/2021, E REBAIXO PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA. POSSUI ORIFÍCIO SUPERIOR PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). COM ENCHIMENTO MINERAL (AREIA) NAS LATERAIS, PESO DE APROXIMADAMENTE 6,5KG ATÉ 25KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. FABRICAÇÃO NAS CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO OU PRETO COM REFLETIVO AMARELO. ITEM DE SER PERSONALIZADO COM A LETRAS TR-PB FONTE ARIAL BLACK, CAIXA ALTA, COR PRETA E TAMANHO ENTRE 3 A 4 CM	Un.	50	R\$	
7	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 70MM X 200 METROS. FAIXA DE ISOLAMENTO PLÁSTICA, ZEBRADA, NÃO ADESIVA, NAS CORES AMARELO E PRETO, COM 0,05 MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 7CM. FORNECIMENTO EM ROLOS DE 200 METROS.	RL	1000	R\$	

LOTE 2

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço un.	Preço Total
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA À BASE DESOLVENTE, NA COR BRANCA (PADRÃO MUNSSELL N 9,5). DEVE ATENDER A NORMA VIGENTE DA ABNT NBR 11.862, EM BALDE COM 18 LITROS COM TAMPÃO DE ABERTURA TOTAL E ALÇA PARA CARREGAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 04 BALDES. SECAGEM: 20 MINUTOS. TRÂNSITO PODERÁ SER LIBERADO. AUSÊNCIA DE SÓLIDOS NO FUNDO DO BALDE. ASPECTO NA LATA SEM GRUMOS, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. COR BRANCA	BD	200	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA (PADRÃO MUNSELL N 9,5). DEVE ATENDER A NORMA VIGENTE DA ABNT NBR 11.862, EM BALDE COM 18 LITROS COM TAMPA DE ABERTURA TOTAL E ALÇA PARA CARREGAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 04 BALDES. SECAGEM: 20 MINUTOS TRÂNSITO PODERÁ SER LIBERADO. AUSÊNCIA DE SÓLIDOS NO FUNDO DO BALDE. ASPECTO NA LATA SEM GRUMOS, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE.	BD	200	R\$	
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA AZUL TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR AZUL (PADRÃO MUNSELL N 9,5). DEVE ATENDER A NORMA VIGENTE DA ABNT NBR 11.862, EM BALDE COM 18 LITROS COM TAMPA DE ABERTURA TOTAL E ALÇA PARA CARREGAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 04 BALDES. SECAGEM: 20 MINUTOS TRÂNSITO PODERÁ SER LIBERADO. AUSÊNCIA DE SÓLIDOS NO FUNDO DO BALDE. ASPECTO NA LATA SEM GRUMOS, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE.	BD	30	R\$	
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR VERMELHA (PADRÃO MUNSELL N 9,5). DEVE ATENDER A NORMA VIGENTE DA ABNT NBR 11.862, EM BALDE COM 18 LITROS COM TAMPA DE ABERTURA TOTAL E ALÇA PARA CARREGAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 04 BALDES. SECAGEM: 20 MINUTOS TRÂNSITO PODERÁ SER LIBERADO. AUSÊNCIA DE SÓLIDOS NO FUNDO DO BALDE. ASPECTO NA LATA SEM GRUMOS, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE.	BD	100	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA (PADRÃO MUNSELL N 9,5). DEVE ATENDER A NORMA VIGENTE DA ABNT NBR 11.862, EM BALDE COM 18 LITROS COM TAMPA DE ABERTURA TOTAL E ALÇA PARA CARREGAMENTO. MATERIAL RESISTENTE AO EMPILHAMENTO DE 04 BALDES. SECAGEM: 20 MINUTOS TRÂNSITO PODERÁ SER LIBERADO. AUSÊNCIA DE SÓLIDOS NO FUNDO DO BALDE. ASPECTO NA LATASEM GRUMOS, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE.	BD	30	R\$	
6	DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ACONDICIONADA EM BALDES DE 18 LITROS	BD	150	R\$	
7	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO TIPO II - SACO DE 25 KG	SACOS	2500	R\$	
8	TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR AMARELA ACONDICIONADA EM BALDES COM 18 LITROS, ABNT NBR 13.699	BD	1000	R\$	
9	TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR BRANCA ACONDICIONADA EM BALDES COM 18 LITROS, ABNT NBR 13.699	BD	1000	R\$	
10	TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA ACONDICIONADA EM BALDES COM 18 LITROS, ABNT NBR 13.699	BD	50	R\$	

Lote 3

01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA CIRCULAR DE AÇO 18 COM D= 0,60M COM ACABAMENTO EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	500	R\$	
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 COM L= 0,60 X 0,60M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	500	R\$	
03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 OCTAGONAL COM L= 0,25M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-	Conj.	250	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	14962; NBR-14.890				
04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 COM DIMENSÕES 0,60 X 0,80M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	150	R\$	
05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA AM CHAPA DE AÇO 18 COM DIMENSÕES 0,60 X 1,20M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	150	R\$	
06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 COM DIMENSÕES 0,50 X 1,00M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	150	R\$	
07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 DE DIMENSÕES 0,50 X 0,75M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890.	Conj.	150	R\$	
08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 DE DIMENSÕES 1,00 X 1,00M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890.	Conj.	150	R\$	
09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 1,25"MM DIMENSÕES 0,30 X ,060M TIPO GRAVATA, INCLUINDO PLOTAGEM EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, FIXADAS EM SUPORTES EXISTENTES, FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO NBR-11.094; NBR-14.644;	Un.	500	R\$	
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS EM CHAPA DE AÇO 18 DE DIMENSÕES 0,50 X 0,25M, DUPLA FACE, EM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO OVERLAY SOBRE PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTO EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890.	Conj.	500	R\$	
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 2,65MM X 3,0M COM DUAS ALETAS ANTI-GIROS E FURAÇÃO, TAMPA SUPERIOR EM AÇO E FURAÇÃO PADRÃO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. NBR-14.890.	Conj.	500	R\$	
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E TURÍSTICAS, EM CHAPA DE AÇO #18- MODULADAS,	M²	100	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDA COM PELÍCULA AIP, TOTALMENTE REFLETIVA TIPO III PRISMÁTICA, NBR 14.644, INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PÓRTICOS E BANDEIRAS EXISTENTES.				
13	FORNECIMENTO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADO A FOGO, D= 0,60M, REVESTIDA COM PELÍCULA GTP, TOTALMENTE REFLETIVA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, NBR 14.644	UN	350	R\$	
14	FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADO A FOGO, L= 0,60M, REVESTIDA COM PELÍCULA GTP, TOTALMENTE REFLETIVA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, NBR 14.644.	UN	300	R\$	
15	FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 2,65MM X 4,0M COM DUAS ALETAS ANTI-GIROS E FURAÇÃO, TAMPA SUPERIOR EM AÇO E FURAÇÃO PADRÃO. NBR-14.890.	UN	300	R\$	
16	SEMI-PÓRTICO CÔNICO COMPOSTO TIPO II. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SEMI-PÓRTICO CÔNICO COMPOSTO TIPO II GALVANIZADO A FOGO COM PLACA DE 1,5 X 3,0 M TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULAS GRAU AI PRISMÁTICA. ALTURA LIVRE DA PLACA EM RELAÇÃO AO SOLO 5,50 M.	Conj.	10	R\$	
17	FORNECIMENTO DE PLACA EM CHAPA CIRCULAR DE AÇO 18 COM D= 0,60M COM ACABAMENTO EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	300	R\$	
18	FORNECIMENTO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 COM L= 0,60 X 0,60M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	300	R\$	
19	FORNECIMENTO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 OCTAGONAL COM L= 0,25M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,00M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890	Conj.	100	R\$	
20	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 18 COM DIMENSÕES 0,60 X 0,80M COM FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO I-A (GTP) PRISMÁTICA, INCLUINDO SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 2" X 2,65" X 3,50M. NBR-11.094; NBR-14.644; NBR-14962; NBR-14.890.	Conj.	100	R\$	
21	FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2" X 2,65MM X 3,5M COM DUAS ALETAS ANTI-GIROS E FURAÇÃO, TAMPA SUPERIOR EM AÇO E FURAÇÃO PADRÃO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. NBR-14.890	Conj.	100	R\$	

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



22	PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 1,00X0,80M CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25MM, REVESTIDA PELÍCULA TIPO 1GTP E LEGENDA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14.644/2021, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CAVALETE DE CANTONEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA <u>Foto Ilustrativa</u> 	Un	40	R\$	
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 1,20X0,80M CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25MM, REVESTIDA PELÍCULA TIPO 1GTP E LEGENDA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14.644/2021, E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CAVALETE DE CANTONEIRA COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA. <u>Foto ilustrativa</u>	Un	40	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



					
--	--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6624a5a725ad5>



Lote 4

01	ESPELHO CONVEXO PANORÂMICO, BASE E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO DE 600 MM REDONDO E CAMPO DE VISÃO DE 180 GRAUS. MATERIAL DO VIDRO: INCOLOR COM ESPESSURA DE 2 MM ANTI-ESTILHAÇAMENTO. ACOMPANHA	Un.	50	R\$	
----	--	-----	----	-----	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	SUPORE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO GALVANIZADOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES.				
--	--	--	--	--	--

Lote 5

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço un.	Preço Total
1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MINI-TACHÃO FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELO COM ELEMENTO REFLETIVO BIDIRECIONAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (200 X 100 X 40MM). 15.576.	UN	3000	R\$	
2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHA FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELO COM ELEMENTO REFLETIVO BIDIRECIONAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (100 X 100 X 20MM). NBR-14.636.	UN	5000	R\$	
3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELO COM ELEMENTO REFLETIVO BIDIRECIONAL DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE (250 X 150 X 50MM). NBR-15.576.	UN	5000	R\$	

Lote 6

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço un.	Preço Total
1	DEFENSA METÁLICA SEMI MALEÁVEL BARRA DE 4 (QUATRO) METROS, CONFORME AS NORMAS ABNT6.970/6.971/14.282 E ZINCADOS POR IMERSÃO QUENTE CONFORME A NORMA NBR6.323.	UN	100	R\$	
2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ATENUADOR DE IMPACTO, DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO PONTUAL, TIPO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA BIDIRECIONAL SIMPLES E DUPLO, ABNT NBR 15486/2016 NO NÍVEL DE CONTENÇÃO T60 PARA 60KM COM COMPRIMENTO DE 2 MTS, INSTALAÇÃO EM GRAMA, SOLO OU ASFALTO. CONEXÃO A DEFENSA DUPLA ONDA SIMPLES, DUPLA OU EM DUAS LINHAS DE SIMPLES PARA APLICAÇÕES EM	UN	50	R\$	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	LATERAIS, CANTEIROS CENTRAIS/SEPARAÇÕES DE PISTAS E BIFURCAÇÕES				
3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MARCADOR DE ALINHAMENTO, CONSTITUIDO DE PLACA FIXADA EM SUPORTE COM UMA PONTA DE SETA INSCRITA, INDICANDO A DIREÇÃO DA MUDANÇA DO ALINHAMENTO DA PISTA NAQUELE TRECHO DE VIA. DEVE TER FUNDO NA COR AMARELA E PONTA DE SETA NA COR PRETA EM CASO DE USO PERMANENTE E, EM SITUAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO, NAS CORES LARANJA E PRETA, RESPECTIVAMENTE. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E OS REQUISITOS DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AUXILIARES, TAMANHO 0.50X0.60CM, AÇO #18 COM REFLETIVO PRISMÁTICO, CHAPA DE AÇO #18 1,25MM GALVANIZADO (ABNT NBR 11904), COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I ABNT 14644, OS SUPORTES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1012 E SUBMETIDOS AO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR 6323, DIMENSÕES; ESPESSURAS 2,65MM X 40MM X 40MM (PERFIL QUADRADO), COMPRIMENTO 2,5 MTS.	CONJ	100	R\$	

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O objeto deverá ser entregue dentro do Município de Porto Belo – Santa Catarina, no endereço (**À COMBINAR**), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, exceto feriados.

A entrega deve ser executada em local definido pela CONTRATANTE, conforme a necessidade do Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo podendo ser entregue em locais de **piso superior**.

Somente será considerada entrega definitiva, quando os itens estiverem armazenados no local predefinidos pela CONTRATANTE.





XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A garantia e as condições dos produtos deverão observar os seguintes requisitos:

Lote 1: A garantia deverá ser aquela estabelecida pelo fabricante e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis a cada item. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

Lote 2: Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos, contado da data de fabricação, observado que, no momento da entrega, deverão atender ao prazo de validade previsto para cada item, além de estarem em perfeitas condições de uso.

Lotes 3, 5 e 6: Os produtos deverão atender às especificações constantes da tabela do item XI deste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Lote 4: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo aceitos itens que apresentem espelhos quebrados ou trincados, bem como corpo danificado, amassado ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização.

Porto Belo, 29 de junho de 2026.

Osmar Costa Moreira
Secretário de Segurança Pública

Joel Faustino Vieira
Assessor de Trânsito e Mobilidade Urbana





ANEXO I - A

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (MATERIAL SINALIZAÇÃO) 010/2026/TRÂNSITO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Considerando o Departamento de Trânsito vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão deste Município, com competência no âmbito de sua circunscrição;

A necessidade de aquisição de materiais de sinalização viária, como cones, balizadores, barreiras retráteis, cavalete plástico, super cone, fita zebradas, etc. tintas de demarcação viária e materiais de sinalização horizontal e vertical, é crucial para garantir a segurança e a organização e eficiência do trânsito em diversas situações. Esses materiais desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes, na orientação de motoristas e pedestres, e na eficiente gestão do tráfego em diferentes cenários. Abaixo, destaco alguns pontos importantes na descrição dessa necessidade:

A principal motivação para a aquisição desses materiais é promover a segurança viária. Essas são ferramentas essenciais para sinalizar áreas em obras, acidentes, ou eventos especiais, contribuindo para a redução de riscos de acidentes.

A sinalização temporária é vital durante obras e manutenções em vias públicas. E garantem que os motoristas sejam alertados sobre as condições especiais da estrada, evitando colisões e facilitando a movimentação dos trabalhadores.

A aquisição desses materiais também é relevante para eventos especiais, como desfiles, maratonas, e festivais, onde é necessário criar rotas alternativas, bloquear vias temporariamente ou orientar o fluxo de pedestres, e permite a gestão eficiente do tráfego em situações que exigem desvios de rotas, interdições temporárias ou controle de fluxo em áreas congestionadas. Também serviram para sinalização de vias e praças e o que se fazer necessário para algum tipo de sinalização.

Os materiais adquiridos devem ser versáteis, duráveis e de alta visibilidade, garantindo eficácia em diferentes condições climáticas e períodos do dia.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:





A demonstração da previsão da contratação de aquisição de materiais de sinalização viária, consiste para atender as necessidades do Departamento de Trânsito, e está previsto no plano de contratações do ano de 2026, com vigência de contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os requisitos de contratação de materiais de sinalização são essenciais para assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de segurança e qualidade necessários. Aqui estão alguns requisitos típicos para o processo de contratação para materiais de sinalização:

Os materiais devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR locais e nacionais de segurança viária. Isso inclui regulamentos específicos para cores, tamanhos, materiais e características de visibilidade.

Os materiais devem ser altamente visíveis, mesmo em condições climáticas adversas e à noite. Além disso, devem ser duráveis e capazes de resistir à exposição prolongada ao sol, chuva e outros elementos.

As cores e os símbolos utilizados nos cones, cavaletes, balizadores, placas de sinalização e outros dispositivos devem estar de acordo com as normas de sinalização viária. A clareza das mensagens e a compreensibilidade devem ser consideradas.

As cores das tintas devem ser conforme normas ABNT NBR específicas, (VIGENTES).

Especificações sobre os materiais utilizados na fabricação dos produtos, garantindo que sejam resistentes, não tóxicos e seguros para uso público.

Exigência de certificados de qualidade ou conformidade emitidos por organismos reconhecidos, atestando que os produtos foram testados e aprovados de acordo com os padrões estabelecidos.

Se necessário, a possibilidade de personalização dos materiais de acordo com as necessidades específicas do Departamento de Trânsito.

Especificação dos prazos de entrega e logística, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

Detalhamento claro do preço total, incluindo impostos e taxas, e definição de condições de pagamento.

Os serviços serão prestados por empresas especializadas do ramo, devidamente regulamentada e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidades com a legislação





vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Lote 1

- 1- Cilíndrico canalizador;** 60 unidades.
- 2- Cone refletivo;** 800 unidades.
- 3- Barreira pantográfica retrátil;** 50 unidades.
- 4- Balizador cônico;** 100 unidades.
- 5- Pisca de advertência;** 100 unidades.
- 6- Cavalete plástico;** 50 unidades.
- 7- Fita zebrada;** 1000 rolos.

Lote 2

- 1- Tinta demarcação viária base de solvente cor branca** 200 baldes 18L.
- 2- Tinta demarcação viária base de solvente cor amarela** 200 baldes 18L.
- 3- Tinta demarcação viária base de solvente cor azul** 30 baldes 18L.
- 4- Tinta demarcação viária base de solvente cor vermelha** 100 baldes 18L.
- 5- Tinta demarcação viária base de solvente cor preta** 30 baldes 18L.
- 6- Diluente para tinta de demarcação viária** 150 baldes 18L.
- 7- Micro esfera de vidro para demarcação tipo II.** 2500 sacos de 25kg.
- 8- Tinta demarcação viária base de água cor amarela** 1000 baldes 18 L.
- 9- Tinta demarcação viária base de água cor branca** 1000 baldes de 18L.
- 10- Tinta demarcação viária base de água cor preta** 50 baldes 18L.

Lote 3

- 1- Fornecimento e implantação de placa em chapa circular de aço 18 com d= 0,60m.** (500 conjuntos.
- 2- Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com l= 0,60 x 0,60m.** (500 conjuntos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 3-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 octogonal com $l = 0,25m$. (250) conjuntos
- 4-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com dimensões $0,60 \times 0,80m$. (150) conjuntos.
- 5-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com dimensões $0,60 \times 1,20m$. (150) conjuntos.
- 6-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com dimensões $0,50 \times 1,00m$. (150) conjuntos.
- 7-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 de dimensões $0,50 \times 0,75m$. (150) conjuntos.
- 8-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 de dimensões $1,00 \times 1,00m$. (150) conjuntos.
- 9-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 1,25"mm dimensões $0,30 \times 0,60m$ tipo gravata. (500) conjuntos.
- 10-** Fornecimento e implantação de placa de logradouros em chapa de aço 18 de dimensões $0,50 \times 0,25m$. (500) conjuntos.
- 11-** Fornecimento e implantação de suporte em aço galvanizado a fogo de $2" \times 2,65mm \times 3,0m$. (500) conjuntos.
- 12-** Fornecimento e implantação de placas indicativas e turísticas, em chapa de aço #18-moduladas m^2 (100) conj/ m^2 .
- 13-** Fornecimento de placa de regulamentação, em chapa de aço #18, galvanizado a fogo, $d = 0,60m$. (350) unidades.
- 14-** Fornecimento de placa de advertência, em chapa de aço #18, galvanizado a fogo, $l = 0,60m$. (300) unidades.
- 15-** Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo de $2" \times 2,65mm \times 4,0m$ com duas aletas anti-giros e furação. (300) unidades.
- 16-** Fornecimento e implantação Semipórtico cônico composto tipo II. Galvanizado a fogo com placa de $1,5 \times 3,00m$, altura livre em relação ao solo $5,50m$. (10) Conjuntos.
- 17-** Fornecimento de placa em chapa circular de aço 18 com $d = 0,60m$. (300) unidades.
- 18-** Fornecimento de placa em chapa de aço 18 com $l = 0,60 \times 0,60m$ (300) unidades.
- 19-** Fornecimento de placa em chapa de aço 18 octogonal com $l = 0,25m$ (100) unidades
- 20-** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com dimensões $0,60 \times 0,80m$. (100) unidades.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 21-** Fornecimento de suporte em aço galvanizado a fogo de 2" x 2,65mm x 3,5m. (100) conjuntos.
- 22-** Placa de sinalização 1,00x0,80; 40 unidades
- 23-** Placa de sinalização 1,20x0,80; 40 unidades

Lote 4

- 01-** Espelho convexo 600mm. 50 unidades

Lote 5

- 01-** Fornecimento e implantação de mini tachão. (3000) unidades.
- 02-** Fornecimento e implantação de tacha. (5000) unidades.
- 03-** Fornecimento e implantação de tachão. (5000) unidades.

Lote 6

- 01-** Defesa metálica sem -maleável barra de 4 (quatro) metros. (100) unidades.
- 02-** Fornecimento e implantação de atenuador de impacto, dispositivo de contenção pontual, tipo terminal absorvedor de energia bidirecional simples e duplo, ABNT NBR 15486/2016 no nível de contenção t60 para 60km com comprimento de 2 metros. (50) unidades.
- 03-** Fornecimento e implantação de marcador de alinhamento. (100) conjuntos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de materiais, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamento:

Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais





tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromettesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Em atendimento do disposto do art. 44 da lei 14.133 de 01 abril de 2021, considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, foi feito contato via e-mail com diversas empresas, na qual participaram de Editais dentro do site governamental PNCP, cujo, a finalidade era buscar cotação para valores de referência dos itens constados no Termo de Referência, porém algumas empresas não retornaram o Email de resposta da cotação solicitada.

Com isso, foram solicitados orçamentos com empresas no mercado que atuam no ramo de sinalização viária, com ênfase as especializadas em sinalização viária, focando na economia em se tratando em valores, qualidade e durabilidade.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O custo estimado de contratação é de **R\$ 7.654.595,20 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

O método para estimativa de preço, foi obtido com pesquisa de mercado, com obtenção de orçamentos, cotando valores unitários relacionados a cada item calculando preço médio e o valor total estimado. Esta pesquisa é preliminar com vistas a se obter informação prévia da despesa.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Considerando que, a Diretoria de Trânsito é responsável, pela implantação, bem como a manutenção da sinalização viária do município, na zona urbana e rural, dentro de sua jurisdição, de modo a mantê-las em bom estado de conservação para atender a população usuária das vias, com conforto e segurança, necessitando de materiais, ferramentas e insumos para execução desses serviços. Considerando os serviços extraordinários e emergenciais de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, os quais a DT é compelida a realizar e que, estão





além do planejamento realizado, dentro da zona urbana e rural, tais como: controle de velocidade, advertência, de vagas especiais (serviço de carga e descarga, embarque e desembarque, ambulância, , vaga de idoso e vaga de pessoa com deficiência), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos; Faixa de Travessia de Pedestres (FTP) próximo a escolas e equipamentos públicos; e outros. Considerando que a DT após avaliar as solicitações provenientes dos munícipes reivindicando a implantação de sinalização viária, bem como, os novos projetos de mudanças, e implantações viárias. E o aumento de vias no município, a questão de vandalismo, acidentes, bem como, a ação do tempo na sinalização existente. A solução proposta é a compra de materiais de sinalização para segurança das vias no trânsito do Município, para garantir a segurança, organização e eficiência do tráfego em áreas sujeitas a intervenções, obras ou eventos especiais, de acordo com as normas previstas na Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego, garantindo assim trânsito mais seguro e com melhor fluência, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Porto Belo.

Conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma assertiva seus amparos, manutenções de instalações.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Contrato será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Opta-se pelo parcelamento, pois oferece flexibilidade financeira, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso em casos de orçamentos limitados ou projetos de longa duração. Dividir os custos em parcelas menores pode reduzir o impacto no orçamento da organização, tornando a contratação da solução mais acessível e viável.

Dessa forma, a licitação será constituída de um total de 47 (quarenta e sete) itens, divididos em 06 (seis lotes), discriminados no item IV, visto a possibilidade de fracionamento do objeto agrupado em lotes, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.





IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os materiais adquiridos serão de suma importância para redução e prevenção de acidentes e incidentes de trânsito devido à melhor visibilidade e compreensão da sinalização viária, contribuindo para a segurança de motoristas, pedestres e trabalhadores.

Melhoria da organização e ordenamento do tráfego em áreas sujeitas a intervenções temporárias, como obras, eventos especiais ou acidentes, minimizando congestionamentos e facilitando a circulação de veículos.

Melhoria da fluidez do tráfego, especialmente durante situações de tráfego intenso ou desvios de rotas, proporcionando uma experiência mais eficiente para os usuários da via.

Facilitação da execução de obras, eventos ou outras intervenções temporárias, garantindo uma gestão eficiente do tráfego e evitando atrasos devido a problemas de sinalização inadequada.

Esses resultados pretendidos refletem os benefícios que uma solução eficaz de sinalização viária pode trazer para a segurança, eficiência e qualidade do tráfego em vias públicas e áreas sujeitas a intervenções temporárias.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), há uma série de providências que devem ser tomadas antes da celebração do contrato em um processo licitatório com o objetivo de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência do processo de contratação pública.

Algumas das principais providências prévias ao contrato incluem:

a) **Elaboração do Edital:** O edital de licitação é o documento que estabelece as condições e exigências para a participação dos interessados no certame. Antes da publicação do edital, é necessário elaborá-lo de forma clara, precisa e objetiva, definindo o objeto da licitação, os critérios de julgamento, os prazos, entre outras informações relevantes.

b) **Publicação do Edital:** Após a elaboração do edital, ele deve ser publicado em Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, conforme a esfera de atuação do órgão ou entidade licitante. A publicação do edital é fundamental para dar transparência ao processo licitatório e garantir a ampla participação dos interessados.

c) **Recebimento e Análise das Propostas:** Durante o prazo estabelecido no edital, os interessados podem apresentar suas propostas, contendo os preços e demais condições para a





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



execução do objeto licitado. Após o encerramento do prazo, as propostas são abertas em sessão pública e analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital.

d) **Habilitação dos Participantes:** Os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão apresentar os documentos necessários para comprovação de sua regularidade

fiscal, trabalhista, jurídica e técnica. A habilitação dos participantes é uma etapa essencial do processo licitatório para garantir a capacidade dos licitantes de executar o contrato.

e) **Adjudicação e Homologação:** Após a fase de habilitação, a administração pública adjudica o objeto ao licitante vencedor, ou seja, define quem será o contratado para realizar a obra ou prestar o serviço. Após a adjudicação, o resultado da licitação é homologado pela autoridade competente, tornando-o oficial e passível de recursos.

A aquisição dos materiais se dará através de Nota de Empenho e requisição de materiais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão (Departamento de Trânsito), Fundos e Fundações em acordo com às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não verifica - se, contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

A gestão do descarte de materiais de sinalização viária é fundamental para minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção e substituição desses materiais. Abaixo, descrevo alguns possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas para o descarte adequado desses materiais:

Impactos Ambientais:

- a. **Poluição do Solo:** Descartes inadequados de materiais de sinalização viária podem levar à contaminação do solo, principalmente se esses materiais contiverem substâncias tóxicas ou metais pesados.





b. **Poluição da Água:** Se os materiais forem descartados em locais inadequados, podem contaminar corpos d'água próximos por meio da lixiviação de substâncias químicas ou metais.

c. **Poluição do Ar:** A queima inadequada de materiais de sinalização pode liberar gases tóxicos e poluentes na atmosfera, contribuindo para a poluição do ar.

Medidas de Descarte Adequado:

a. **Reciclagem:** Muitos dos materiais utilizados na sinalização viária, como placas de metal e suportes de plástico, podem ser reciclados. Estabelecer programas de reciclagem para esses materiais é uma medida eficaz para reduzir o descarte em aterros sanitários.

b. **Tratamento de Resíduos Perigosos:** Caso os materiais contenham substâncias químicas perigosas, é importante tratá-los adequadamente antes do descarte, de acordo com as regulamentações ambientais locais.

c. **Destinação Adequada em Aterros Sanitários:** Quando a reciclagem não é viável, os materiais devem ser encaminhados para aterros sanitários licenciados, onde são dispostos de forma controlada para minimizar os impactos ambientais.

d. **Reutilização:** Sempre que possível, os materiais de sinalização viária em boas condições podem ser reutilizados em outros projetos ou reformulados para uso futuro.

e. **Incineradores Controlados:** Se a incineração for necessária, deve ser realizada em instalações de incineração controladas e licenciadas, que possuam filtros e tecnologias para minimizar a emissão de poluentes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a manutenção dos serviços realizados pelo Departamento de Trânsito de Porto Belo. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



as mesmas características do que já foi realizado no Departamento de Trânsito e obteve êxito.

Porto Belo, 29 de junho de 2026.

Osmar Costa Moreira

Secretário de Segurança Pública

Joel Faustino Vieira

Assessor de Trânsito e Mobilidade Urbana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6624a6a725ad5>





ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências destinadas ao saneamento da proposta ou da documentação de habilitação, nos termos do art. 59, § 2º, e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, ficando a ocorrência devidamente registrada em ata.





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026 - PMPB**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$____,_____(.).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de_____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de_____(_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo,____de____de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da legislação vigente.

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº____neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo,____de____de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6624a5a725ad5>





ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2026, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2026 - PMPB**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4.376/2026, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição e fornecimento de materiais de sinalização vertical e horizontal, para sinalização de vias e logradouros, sinalização de obras, desvios de trânsito, para garantir mais segurança, organização e eficiência aos pedestres, ciclistas e motoristas, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1)** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local, horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.





2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.3. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de





Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.7. Emitir a autorização de compra;

5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava





desta Ata de Registro de Preços.

5.3.11. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.3.12. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o envio da Ordem de Compra.

5.3.13. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.3.14. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



- 7.3.** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4.** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5.** A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.6.** O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.7.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.
- 7.8.** Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.9.** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.10.** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.11.** As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.12.** A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.13.** Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.14.** Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.





8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Impedimento de licitar contratar com a administração no prazo de até 03 (três) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo para aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, observados os arts. 155 e 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.5, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2026.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 13:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5624a5a725ad5>

